



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2017/SES-MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015/SEGES**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1033761931 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 494.107.090.91, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ: 03.506.307/0001-57, com sede na Rua 18 de Novembro, N. 273, Bairro Navegantes, Cidade de Porto Velho - RS, CEP. 90.240-040, neste ato representada por **GILLES ANDRÉ COCCOLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade W589181-U-RNE SEJUSP-MT, inscrito no CPF sob o N. 215.843.778-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO** conforme condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos órgãos/entidades do poder executivo do Estado de Mato Grosso”, em conformidade com o que consta no processo 620069/2016, este instrumento apostila o Contrato nº. 003/2017/SES/MT, conforme segue:*

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária Item 10.1:

Fonte 112.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 003/2017/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso

GILLES ANDRÉ COCCOLI
Ticket Soluções HDFGT S/A

